



PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2015

20 de maio de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição da CAEP - Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, de acordo com as normas fixadas pela Lei Complementar nº 1091/1993 de 29/02/1993, e dá outras providências.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, Prefeito Municipal do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

I –CONSIDERANDO o teor do art. 29 e ss. da LCMnº 1091/93 de 26/02/1993 (consolidada), c/c LCMn.º 051/2016;

II - CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o art. 41 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para fins de cumprimento dos ditames do artigo 29 e ss. da LCM nº 1091/1993, de 26/02/1993, bem como ao que dispõe a LCM n.º 051/2016, a **CAEP - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, conforme ditames do art. 41, §4º, da Constituição Federal, para sob a Presidência do primeiro titular, procederem a avaliação dos servidores do Poder Executivo Municipal que encontram-se em Estágio Probatório, a qual será composta pelos seguintes membros:

a. Servidores Titulares:

- Fabiola Maria de Souza Matrícula: 87611
- Ivany Mieli Matrícula: 06121
- Nair de Souza Maior Bono Matrícula: 14731

b. Servidores Suplentes:

- Rosa Ferreira da Silva Matrícula: 052233
- Anderson Cristino de Matos Matrícula: 001081
- Giselen Ferreira da Silva Matrícula: 107662

Parágrafo Único - A comissão constituída no “caput” deste artigo terá por atribuições, aquelas elencadas no art. 8º da LCM n.º 051/2016, c/c ditames da LCM n.º 1091/1993, de 26/02/1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01/05/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2016
20 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercício Corrente

30000:- DESPESAS CORRENTES

33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 15.322,29

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$- 4.532,88

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 8.172,51

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 1.972,32

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 843 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG – Exercício Corrente

30000:- DESPESAS CORRENTES

33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 34.585,39



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Sexta-Feira
20 de maio de 2016
Edição: 0863

3

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$-	9.067,12
339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$-	16.347,49
	=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-	90.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1762.99.10.00.00 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI - Custeio	28.027,68
2422.99.10.00.00 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI - Capital	1.972,32
FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

1761.03.10.00.00 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG - Custeio	60.000,00
FONTE: 843 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG – Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	60.000,00
TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	90.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.803/2016
20 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 22.940,96 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 7.643,33

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 843 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG – Exercício Corrente

30000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 15.297,63

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 22.940,96



Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 22.940,96 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercícios Anteriores.....R\$- 7.643,33

FONTE: 843 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG – Exercícios Anteriores.....R\$- 15.297,63

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2016

20 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.802/2016, de 20 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 15.322,29

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$- 4.532,88

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$- 8.172,51

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 1.972,32

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 843 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 34.585,39



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Sexta-Feira
20 de maio de 2016
Edição: 0863

7

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$-	9.067,12
339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$-	16.347,49
	=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-	90.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1762.99.10.00.00 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI - Custeio	28.027,68
2422.99.10.00.00 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI - Capital	1.972,32
FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>30.000,00</u>

1761.03.10.00.00 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG - Custeio	60.000,00
FONTE: 843 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG – Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>60.000,00</u>
TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>90.000,00</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2016
20 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.803/2016, de 20 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 22.940,96 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 7.643,33

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 843 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 15.297,63

=====



TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 22.940,96

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 22.940,96 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercícios Anteriores.....R\$- 7.643,33

FONTE: 843 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG – Exercícios Anteriores.....R\$- 15.297,63

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (44) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

O Secretário Municipal de Saúde convida a população em geral para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2016, que se realizará no **dia 25 de Maio de 2016**, na Câmara Municipal de Vereadores, Av. Itio Kondo 904, com início às **14:00 horas** em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 12º da Lei Federal nº8689/93

Contando desde já com a presença de todos antecipo meus agradecimentos.

Nova Londrina, 18 de Maio de 2016.

Miguel Natalino Serrano Lopes
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃO ROSA LTDA – ME
CNPJ sob o n.º 10.559.452/0001-61

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES E PISTA DE SKATE NA PRAÇA SANTOS DUMONT E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES NA PRAÇA ROMEU BARBOSA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CONSIDERANDO, o orçamento (planilhas) de reprogramação de Acréscimo/Supressão de obra expedido pelo Departamento de Engenharia, as partes pactuaram o presente termo. Com a realização da alteração contratual, conforme segue:

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR DA SUPRESSÃO
1	Regularização e compactação manual do terreno com soquete (calçada)	M²	189,97	5,79	1.099,926	1.150,8204	
2	Vigotas de concreto para travamento de calçadas	M	22,09	12,36	2.745,032		2.745,032
3	Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo ou bloco de concreto intertravado	M²	9,50	94,54	899,080		899,080
4	Paver e=4cm – sem colchão de areia, fornecimento, assentamento, rejuntamento	M²	189,97	40,02	7.602,599		7.602,599
5	Calçada em concreto desempenado, espessura 5cm, preparo mecânico, com junta de dilatação, incluso lançamento e adensamento	M²	388,73	24,86075	9.664,12	9.664,12	
6	Transporte de entulhos em caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada	M³	10,00	4,91	49,100		9,82
7	Limpeza geral de final de obra	M²	222,09	2,65	588,839	441,596	
VALOR DO CONTRATO REPROGRAMADO							
	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR DA SUPRESSÃO	NOVO VALOR CONTRATUAL			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 176.943,99	R\$11.246,71	R\$11.246,71	R\$ 176.943,99			

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, Art. 65, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu quantitativo/valor suprimido/acrescido, previsão contida na CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 11.246,71 (Onze mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) valor este que representa um percentual de aproximadamente 6,35% do valor inicialmente contratado.

VALOR ACRÉSCIMO: R\$11.246,71 (Onze mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) valor este que representa um percentual de aproximadamente 6,35% do valor inicialmente contratado.

VALOR: O valor original do contrato ficará inalterado, sendo **R\$ 176.943,99 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**, devido ao fato que o valor/percentual da supressão/acréscimo foram iguais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço de Execução de Obra.

Nova Londrina /PR, em 29 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
CONTRATANTE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 049/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 010/2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação por Limite nº. 010/2016, ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **GONÇALVES & MARTELOZZI LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.823.144/0001-18, para **AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, perfazendo o valor total de R\$. 5.124,00 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 049/2016

DISPENSA POR LIMITE Nº. 010/2016

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dornelis José Chiodelli, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 010/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
Contratado: GONÇALVES & MARTELOZZI LTDA. ME CNPJ nº. 21.823.144/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Valor: R\$. 5.124,00 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais).
Data da Assinatura: 20 de maio de 2016.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal